



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2014

CONTRATANTE: *O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter Kleber Kucher Junior, CPF nº 824.490.409-78*

CONTRATADA: *CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE-SC inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.310.564/0001-81, com sede na Rua Antonio Dib Mussi, representada neste ato, pelo seu Superintendente Executivo, Senhor Anibal Dib Mussi, inscrito no CPF-MF sob o nº 157.229.299-72*

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Edital de Credenciamento 0002/2014 em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato originário nº 0027/2014 até o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho, SC, 30 de dezembro de 2015.

*Walter Kleber Kucher Junior,
Prefeito Municipal*

*Anibal Dib Mussi
Contratada*

*Nome: Anderson Piovesan
CPF: 915.373.479-34*

*Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26*

*Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt*